



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 115/16
P.L. Nº 143/16
Publ.: 25/11/16

LEI Nº 6.644 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Autoriza a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências”.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência orçamentária de recursos da Secretaria Municipal de Educação, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº6.520, de 08 de dezembro de 2015, até o valor de R\$ 91.296,57 (noventa e um mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos) ,a saber:

I)- Transferir da dotação orçamentária:


FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
267	01.09.01.12.365.0018.2002.4.4.90.52 – Rec. Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária – Equipamentos e Material Permanente	91.296,57
		Total.....	R\$91.296,57

II)- Para a dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
256	01.09.01.12.365.0018.2002.3.3.90.30 – Rec. Federal (05)	Manutenção da Unidade Orçamentária – Material de Consumo	91.296,57
		Total.....	R\$ 91.296,57

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 24 de novembro de 2016, 186º de elevação à categoria de freguesia.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
PREFEITO EM EXERCÍCIO